



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE TIMON (MA)
ANO 2018
Processo Administrativo n.º 5111/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Timon (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto e pelo Diretor de Mauro Heider Silva Ferreira.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Cárlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Murtiz	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Avenida Jaime Rios, n.º 536, bairro Parque Piauí, município de Timon (MA), CEP 65631-210, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3212-1313 e endereço eletrônico vttimon@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 13/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 20 de julho de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 22 a 24/8/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Timon, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



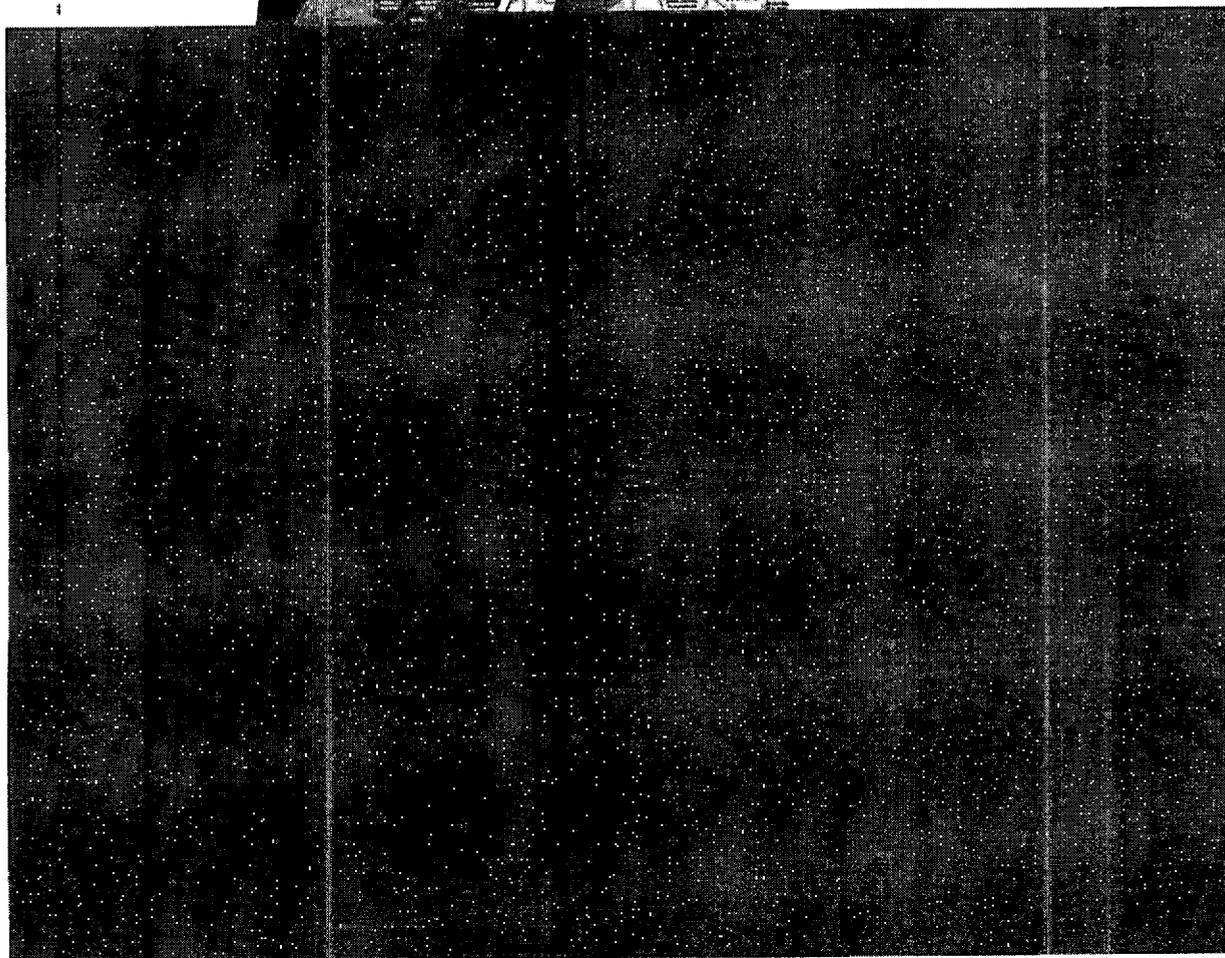
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Timon, Parnarama e Matões.

MAPA
VARAS DO
TRABALHO

■ Vara do Trabalho de Timon



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 27/11/2017 a 01/12/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Francisco José de Carvalho Neto** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 28/12/2005, conforme Portaria GP n.º 147/2005.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
02/01 a 31/01/2017	Férias
12/07 a 10/08/2017	
02/10 a 31/10/2017	
22/01 a 20/02/2017	
29/08 a 01/09/2017	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT-16ª Região

Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- Lucas Silva Castro – Designado para substituir o titular da VT no período de 09 a 20/01/2017 e para auxiliar de 24 a 27/07/2017;
- Ádria Lena Furtado Braga - Designada para substituir o titular da VT no período de 30 a 31/01/2017;
- Guilherme José Barros da Silva - Designada para substituir o titular da VT no período de 12 a 21/07/2017;
- Fábio Ribeiro de Sousa- Designada para substituir o titular da VT nos períodos de de 02 a 06/10/2017, de 09 a 11/10/2017, de 16 a 20/10/2017, de 23 a 27/10/2017, de 30 a 31/10/2017, de 22 a 26/01/2018, de 29/01 a 02/02/2018 e de 05 a 09/02/2018;
- Sergei Becker- Designada para auxiliar a VT no período de 31/07/2017 a 04/08/2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade.

Ademais, ainda em relação a esse Magistrado, é imperioso ressaltar que este não mantém residência na cidade sede da Vara em razão de haver sido concedida em seu benefício autorização para residir na cidade de Teresina, fora assim dos limites territoriais do município de Timon, por se tratarem de urbes contíguas (Resolução Administrativa n.º 18/2008).

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Timon (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	
1 - Mauro Heider Silva Ferreira	Superior Completo	Diretor de Secretaria	ÇJ-3
2 - Manoel Vitorino Ozório Mota	Superior Completo	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-5
3 - Edvan de Lima Braga	Superior Completo		FC-4
4 - Lara Rocha Nunes Melo	Superior Completo		FC-1
5 - Liana Maria Valle Viana Carvalho	Superior Completo		-
6 - Aldênio Farias Maranhão	Superior Completo		-
7 - Janúcia de Castro Koury Masuad	Superior Completo	Analista Judiciário Área Judiciária	FC-2
8 - Marcia Cristina Cardoso de Melo	Superior Completo		FC-2
9 - Erica Cosme da Silva Soares	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Ana Carolina Sousa Santos	Nível Superior

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Luís Timóteo de Carvalho	Vigilante
Rafael de Jesus Sousa	
Luís da Costa Leão	Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3.1. Teletrabalho

Não há na Unidade servidores destacados para a realização de teletrabalho.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
III	870	8	108,75

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 751 (mil e um) a 1.000 (mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 9 (nove) a 10 (dez) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 09 (nove) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1981	419	1258	49	3707

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

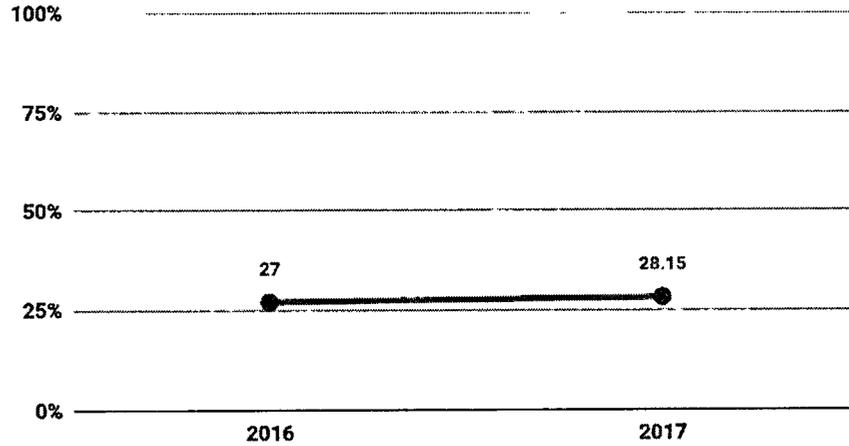
FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1175	773
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	599	836
Processos Baixados de Conhecimento	1295	1156
Taxa de Congestionamento	27 %	28,15 %

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 28,15%, ocupando o 1º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	julho/2018
Total	205	185

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	261	445
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	589	757
Processos Baixados de Execução	215	221
Taxa de Congestionamento	74,71 %	81,61 %

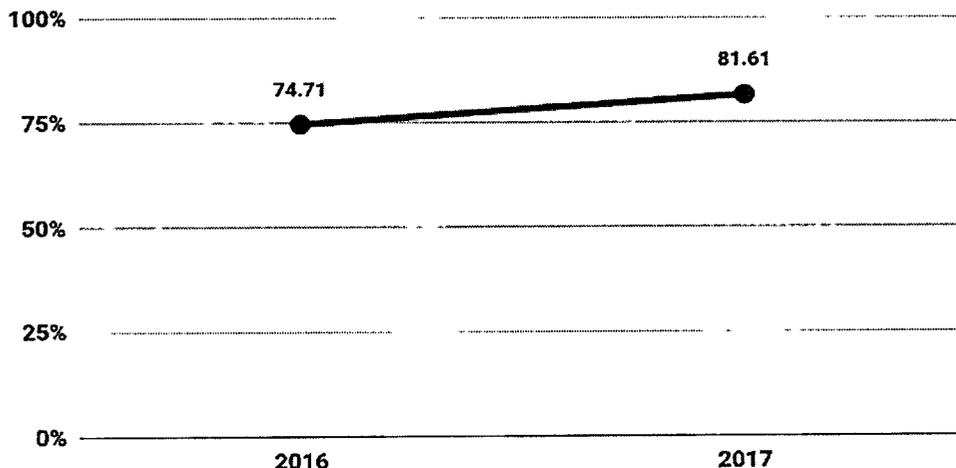
Fonte: Sistema e-Gestão

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 81,61%, ocupando o 13º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 54 processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES / JUIZ	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	50	17	66	0	54	38

Fonte: Sistema e-Gestão

** AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	103	16	81	0	57	40

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	137	120	0		33	33

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
54	47	32	49

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	198	293	159	153
Recurso Adesivo	3	6	3	4
Agravo de Petição	32	21	20	12
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	1	13	8
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 1.517.654,46	R\$ 2.327.434,19	R\$ 1.305.117,66
Custas Processuais	R\$ 9.155,83	R\$ 24.732,51	R\$ 10.107,84
Contribuições Previdenciárias	R\$ 108.928,00	R\$ 81.071,18	R\$ 34.695,19
Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DET	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.635.738,29	R\$ 2.433.237,88	R\$ 1.349.920,69

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: "Na Secretaria da Vara é utilizada a metodologia de distribuição de tarefas aos servidores por setor, de forma equitativa e por atividades específicas, sendo os autos físicos organizados por setor de atividades e distribuídos em compartimentos de estante tipo colméia".

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	771	1169
Por redistribuição	2	0
Cartas precatórias recebidas	54	30
TOTAL	827	1199

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de execução	33
Acordos Homologados na fase de execução	10
Total	43

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho de Timon possui apenas 10 (dez) processos aguardando pagamento de RPV.

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 22/08/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados os atrasos relatados nos itens 10.2, 10.3 e 13.2.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

O Diretor de Secretaria informou que "As audiências são realizadas, em princípio, de terça a quinta-feira, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, dependendo do fluxo processual, numa média de 10 (dez) processos por dia e 30 (trinta) processos por semana, com início às 09:00 horas e encerramento às 15:00 horas, sendo 04 (quatro) processos de rito ordinário e 06 (seis) processos de rito sumaríssimo em média por dia. A Vara não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução, sendo as audiências de execução agendadas por pedido das partes ou por determinação do Juízo".

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	747
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	318
Audiências realizadas em 2017	1031

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 22/08/2018, constatou-se a existência de apenas 173 (cento e setenta e três) processos pendente de despacho, sendo o mais antigo datado de 07/05/2018 (RT n.º 187/2006).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 37 (trinta e sete) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 21/08/2018, restou apurada a existência de 971 (novecentos e setenta e um) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qty	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	Analisar Despacho	10	20/08/2018 13:57:23	0016205-51.2018.5.16.0019
	Analisar Despacho - Exec	1	21/08/2018 15:36:49	0016500-30.2014.5.16.0019
	Analisar Despacho - Liq	6	17/08/2018 09:35:44	0016829-71.2016.5.16.0019
	Minutar Despacho	336	08/03/2018 14:00:45	0016204-66.2018.5.16.0019
	Minutar Despacho - Exec	505	23/02/2018 14:18:30	0016660-84.2016.5.16.0019
	Minutar Despacho - Liq	100	28/05/2018 10:33:41	0016264-10.2016.5.16.0019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar despacho ED	2	20/06/2018 11:46:00	0016577-05.2015.5.16.0019
		960	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema Pje

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FABIO RIBEIRO SOUSA	Minutar Despacho	3	20/07/2018 09:13:42	0016220-20.2018.5.16.0019
	Minutar Despacho - Liq	8	17/07/2018 11:13:25	0016898-06.2016.5.16.0019
		11	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema Pje

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	76
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação da Sentença	40

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 21/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	Analisar Decisão	1	21/08/2018 13:32:49	0016368-65.2017.5.16.0019
	Analisar decisão - AR	1	21/08/2018 10:43:24	0017004-65.2016.5.16.0019
	Analisar sentença - Exec	14	14/08/2018 13:05:24	0049100-85.2006.5.16.0019
	Minutar Decisão - Exec	2	16/11/2017 13:51:02	0075800-98.2006.5.16.0019
	Minutar Decisão - Liq	1	20/08/2018 15:29:35	0016486-46.2014.5.16.0019
	Minutar decisão - AR	14	24/04/2018 09:31:11	0016742-52.2015.5.16.0019
	Minutar sentença	39	18/07/2018 14:39:58	0016337-11.2018.5.16.0019
	Minutar sentença - Exec	5	11/06/2018 13:34:42	0016240-79.2016.5.16.0019
		77	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FABIO RIBEIRO SOUSA	Minutar sentença	139	23/01/2018 13:40:24	0016648-36.2017.5.16.0019
		139	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	-	-
FABIO RIBEIRO SOUSA	30	29

Fonte: sistema e-gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	0	254	254	-	20	234
FABIO RIBEIRO SOUSA	0	34	27	7	27	7

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados, para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 362 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o descumprimento dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o descumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliador, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.



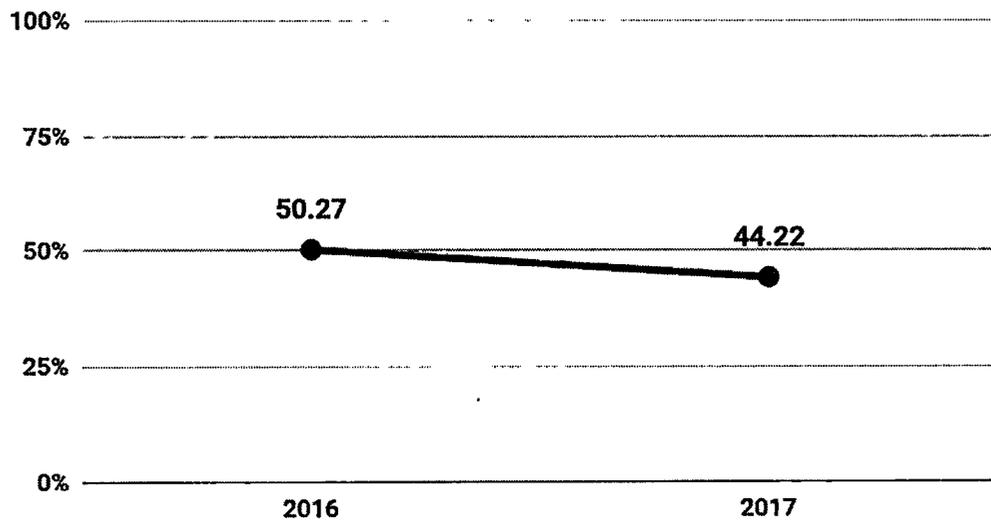
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 35,45%, uma vez que solucionou 631 (seiscentas e trinta e uma) ações e conciliou 279 (duzentas e setenta e nove).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara de Trabalho de Timon	50,27 %	44,22 %

Fonte: Sistema e-Gestão

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 03 (três) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 01 (um) acordo, no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 27/11/2017, até o dia 22/08/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 14 (quatorze) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juizes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS*
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	2	0
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	213	440	0
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	39	16	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	14	18	1
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	3	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	5	16	0
MANOEL JOAQUIM NETO	0	2	0
SERGEI BECKER	8	10	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1	0
Total	279	508	1

* Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	29	73	14	20
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	3	1	1
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	44	81	16	13
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	5	1	1
Total		267		35

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado**	PJe-JT**
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	0	43
FABIO RIBEIRO SOUSA	22	234
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	558	2861
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	129
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	112
LUCAS SILVA DE CASTRO	64	89
SERGEI BECKER	32	48
Total	4192	

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	522	98	0	0	96	49
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	136	11	0	0	0	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	55	0	0	0	0	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	33	0	0	0	0	0
SERGEI BECKER	30	0	0	0	0	0
Sub-total	776	109	0	0	96	49
Total	1030					

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS*
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	104	273	0
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	41	49	10
Total	145	322	10

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	3	60	12	6
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	4	56	18	13
Total	153			19

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado**	PJe-JT**
FABIO RIBEIRO SOUSA	78	513
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO	231	1559
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	1
Total	2382	

* Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MÁGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	550	17	0	0	5	3
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	157	5	0	0	0	1
Sub-total	707	22	0	0	5	4
Total	736					

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

10.7. Itinerância

A Vara não realizou deslocamentos itinerantes no ano de 2017 e no ano em curso.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

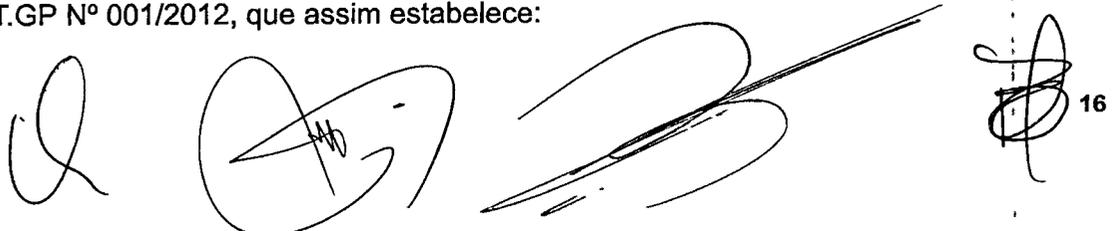
Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Resquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Mandado de penhora;
- Arquivamento Provisório;
- Arquivamento definitivo;
- Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:



16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de julho de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe, do site do Bancenjud e Infojud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	05	10
2018	05	0

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

ANO	CONSULTAS BACENJUD				Valores	
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	376	214	165	R\$ 1.707.530,01	R\$ 671.621,31	R\$1.043.348,09
2018	242	117	117	R\$ 1.354.388,21	R\$ 709.931,09	R\$ 635.817,42

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

Conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no item 10.1 desta ata, a Unidade não designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, "e" e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correcionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 14 (quatorze) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 07 (sete) acordos, no valor total de R\$ 28.734,35 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Não foi possível analisar o cumprimento da disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal, por conta dos seguintes dados:

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	0
Total	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Caos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
771	781	101,30%	112,55%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos Julgados até 31/12/2016	Processos Julgados até 31/12/2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
450	302	24	72,61%	80,67	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
13,92%	44,22%	117,31	37,92%	37,69%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
445	230	51,92%	57,69%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual- Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
8	6	1	1	102,04%	102,04%	

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos ano 2017	no Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
80	158	125	113	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	397
EMBRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EMSERH	4
ESTADO DO MARANHÃO	221
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	175
VALE S.A.	1
TOTAL	799



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT em 2017	Prazo realizado pelo Regional em 2017	META CUMPRIDA
243,25	187	167,30	110,54	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META CUMPRIDA
27 %	28,15 %	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	
12	28	133,33 %	META CUMPRIDA

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	
74,71 %	81,61 %	META NÃO CUMPRIDA

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	
R\$ 7.114,48	R\$ 11.010,13	54,76 %	META CUMPRIDA

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 22/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar	4	14/05/2018	274/2008
e-Doc para juntar	8	20/04/2018	27/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Notificações para expedir	5	22/08/2018	92/2006
Editais para expedir	0	-	-
Cartas Precatórias para expedir	4	30/05/2018	750/2012
Ofícios para expedir	4	30/07/2018	697/2012
Mandados para expedir	0	-	-
Mandados para cumprir	01	09/04/2018	277/2011
Realização de cálculos (Liquidação)	16	25/01/2018	552/2013
Atualização de cálculos	3	26/01/2018	385/2013
Precatório para expedir	6	15/01/2018	759/2012
Alvarás para expedir	1	08/08/2018	477/2010
Alvarás prontos para entregar	3	14/06/2018	400/2010
Processos para arquivar	02	-	-
Processos Despachados Aguardando Distribuição	12	20/08/2018	631/2013
Certidões de créditos para expedir	0	-	-
Conclusos para despacho	173	07/05/2018	187/2006
Julgamento com prazo vencido	0	-	-
Solicitação de penhora on line – BACENJUD	6	29/05/2018	499/2013
Consulta ao RENAJUD	1	22/08/2018	13/2008
Consulta ao INFOJUD	2	17/04/2018	83/2013

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 21/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qty	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Aguardando Cumprimento de Providência	4	11/02/2015	0016094-43.2013.5.16.0019
	Aguardando apreciação pela instância superior	610	12/05/2014	0016129-03.2013.5.16.0019
	Aguardando audiência	394	27/03/2018	0016699-81.2016.5.16.0019
	Aguardando cumprimento de acordo	49	02/03/2018	0016699-47.2017.5.16.0019
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	10	10/04/2017	0017147-54.2016.5.16.0019
	Aguardando final do sobrestamento	82	15/3/2018	0016388-56.2017.5.16.0019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Aguardando laudo pericial	1	20/08/2018	0016575-64.2017.5.16.0019
	Aguardando prazo recursal	30	10/05/2018	0017136-25.2016.5.16.0019
	Aguardando término dos prazos	33	27/06/2017	0016379-65.2015.5.16.0019
	Analisar Decisão	1	21/08/2018	0016368-65.2017.5.16.0019
	Analisar Despacho	10	20/08/2018	0016205-51.2018.5.16.0019
	Analisar decisão - AR	1	21/08/2018	0017004-65.2016.5.16.0019
	Análise do Conhecimento	4	21/08/2018	0016178-68.2018.5.16.0019
	Apreciar admissibilidade de recursos	3	21/07/2018	0016338-30.2017.5.16.0019
	BacenJud	3	19/09/2017	0016523-05.2016.5.16.0019
	Controle de perícia	2	13/06/2018	0017210-79.2016.5.16.0019
	Cumprimento de providências	24	28/08/2017	0016361-10.2016.5.16.0019
	Minutar Despacho	339	08/03/2018	0016204-66.2018.5.16.0019
	Minutar decisão - AR	11	7/5/2018	0016689-37.2016.5.16.0019
	Minutar despacho ED	2	20/06/2018	0016577-05.2015.5.16.0019
	Minutar expediente da secretaria	70	02/09/2016	0017026-94.2014.5.16.0019
	Minutar sentença	178	23/01/2018	0016648-36.2017.5.16.0019
	Prazos vencidos	3	22/08/2018	0016791-25.2017.5.16.0019
	Preparar ato de comunicação	401	14/06/2018	0016831-70.2018.5.16.0019
	Preparar comunicação	8	09/08/2018	0016893-81.2016.5.16.0019
	Publicar DJe - Con	1	20/08/2018	0016159-96.2017.5.16.0019
	Recebimento de instância superior	99	03/05/2018	0016889-49.2013.5.16.0019
	Transitar em julgado	5	18/07/2018	0016205-85.2017.5.16.0019
	Triagem Inicial	7	09/08/2018	0017255-15.2018.5.16.0019
	Triagem Inicial - Appreciar urgentes	2	06/07/2018	0017067-22.2018.5.16.0019
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	16	13/08/2018	0017259-52.2018.5.16.0019
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	2	08/08/2018	0017253-45.2018.5.16.0019
Liquidação	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	6	18/05/2017	0016375-96.2013.5.16.0019
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	27/11/2017	0016863-51.2013.5.16.0019
	Aguardando cálculo - Secretaria	93	11/10/2017	0083600-70.2012.5.16.0019
	Aguardando término dos prazos	60	26/06/2018	0014800-87.2012.5.16.0019
	Analisar Despacho - Liq	6	17/08/2018	0016829-71.2016.5.16.0019
	Cumprimento de providências	7	13/04/2018	0016181-91.2016.5.16.0019
	Minutar Decisão - Liq	1	20/08/2018	0016486-46.2014.5.16.0019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar Despacho - Liq	108	28/05/2018	0016264-10.2016.5.16.0019
	Minutar expediente da secretaria	3	15/03/2018	0016624-42.2016.5.16.0019
	Prazos vencidos	3	21/08/2018	0016689-71.2015.5.16.0019
	Preparar ato de comunicação	28	15/08/2018	0016007-82.2016.5.16.0019
	Preparar comunicação	6	15/06/2018	0016731-23.2015.5.16.0019
	Publicar DJe - Liq	15	20/08/2018	0016376-81.2013.5.16.0019
Execução	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	11	13/01/2015	0016684-20.2013.5.16.0019
	Aguardando apreciação pela instância superior	31	20/02/2015	0016159-38.2013.5.16.0019
	Aguardando cálculo - Contadoria	1	09/08/2018	0016137-09.2015.5.16.0019
	Aguardando cálculo - Secretaria	21	03/05/2018	0016154-16.2013.5.16.0019
	Aguardando final do sobrestamento	65	08/05/2017	0003800-03.2006.5.16.0019
	Aguardando pgto RPV Precatório	15	10/04/2017	0016980-42.2013.5.16.0019
	Aguardando prazo recursal	1	03/07/2018	0016448-34.2014.5.16.0019
	Aguardando recebimento de crédito	1	04/04/2018	0009300-11.2010.5.16.0019
	Aguardando término dos prazos	99	02/06/2017	0016387-76.2014.5.16.0019
	Analisar Despacho - Exec	1	21/08/2018	0016500-30.2014.5.16.0019
	Analisar expediente da secretaria	2	17/08/2018	0016189-05.2015.5.16.0019
	Analisar sentença - Exec	14	14/08/2018	0049100-85.2006.5.16.0019
	BacenJud	102	23/02/2018	0039600-53.2010.5.16.0019
	Cumprimento de providências	68	25/05/2017	0016797-71.2013.5.16.0019
	Escolher tipo de arquivamento	2	20/08/2018	0016510-06.2016.5.16.0019
	Expedir RPV-Precatório	12	11/06/2018	0016124-78.2013.5.16.0019
	Minutar Decisão - Exec	2	16/11/2017	0075800-98.2006.5.16.0019
	Minutar Despacho - Exec	505	23/02/2018	0016660-84.2016.5.16.0019
	Minutar decisão - AR	3	24/04/2018	0016742-52.2015.5.16.0019
	Minutar expediente da secretaria	45	02/02/2017	0016766-51.2013.5.16.0019
	Minutar sentença - Exec	5	11/06/2018	0016240-79.2016.5.16.0019
	Preparar ato de comunicação	11	01/08/2018	0016308-29.2016.5.16.0019
	Preparar comunicação	8	13/04/2018	0016953-25.2014.5.16.0019
	Publicar DJe - Exec	15	20/08/2018	0017055-76.2016.5.16.0019
	Recebimento de instância superior	18	15/03/2018	0016643-53.2013.5.16.0019
	Registrar no BNDT	2	02/08/2018	0016662-54.2016.5.16.0019
Remeter ao 2o Grau	3	20/08/2018	0016788-41.2015.5.16.0019	
Remeter ao 2o Grau - Pendências de	1	02/08/2018	0016463-66.2015.5.16.0019	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Decisão			
	Transitar em julgado	2	04/07/2018	0016600-14.2016.5.16.0019
Arquivados	Arquivo definitivo	2938	02/06/2014	0016055-12.2014.5.16.0019
	Cartas devolvidas	247	19/08/2014	0016336-65.2014.5.16.0019

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 2 (dois) processos que não deveriam estar nesta tarefa.**

- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- **Situação: Constatou-se a existência de 236 (duzentos e trinta e seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 79 (setenta e nove) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 1 (um) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- **Situação: Constatou-se a existência de 6 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remess"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em **negrito** merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

ALDENIO FARIAS MARINHO	2017			2018		
	PJe	SAPT1	Total	PJe	SAPT1	Total
Média em dias para devolução do mandado	8 dias	7	7,09	19 dias	9,29	9
Mandados recebidos por distribuição	2	19	21	0	44	44
Mandados recebidos por redistribuição	43	0	43	149	0	149
Mandados encerrados	33	21	54	134	42	176
Cumpridos com finalidade atingida	25	12	37	112	41	153
Cumpridos com finalidade não atingida	7	3	10	20	1	21
Mandados encerrados com prazo vencido	3	0	3	45	0	45
Mandados encerrados dentro do prazo	30	0	30	89	0	89

ERICA COSME DA SILVA SOARES	2017			2018		
	PJe	SAPT1	Total	PJe	SAPT1	Total
Média em dias para devolução do mandado	14 dias	1 mês e 2 dias	14,33 dias	1 mês 12 dias	0	1 mês 12 dias
Mandados recebidos por distribuição	579	11	590	309	0	309
Mandados recebidos por redistribuição	8	0	8	5	0	5
Mandados encerrados	522	11	533	155	0	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cumpridos com finalidade atingida	445	10	455	131	0	131
Cumpridos com finalidade não atingida	77	1	78	23	0	23
Mandados encerrados com prazo vencido	120	0	120	125	0	125
Mandados encerrados dentro do prazo	402	0	402	30	0	30
Mandados encerrados com prazo vencido	120	0	120	0	0	0
Mandados encerrados dentro do prazo	402	0	402	0	0	0

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

No entanto, vale ressaltar que a oficiala de Justiça permaneceu afastada de suas atividades, no período de 16/2 a 31/5/2018, sem esquecer que, em 2017, o token da referida servidora deixou de funcionar por 2 meses, fatos que prejudicaram sobremaneira os prazos para cumprimento dos mandados.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	123.96	97.84
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	153.23	135.91

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	163.46	153.24
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	28.36	32.49

Fohte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	8,4	-
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	82,52	123,5
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	-	62
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	27,74	31,75
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	-	0,93
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	-	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	26,14	67,43
MANOEL JOAQUIM NETO	132,8	74
SERGEI BECKER	-	46
THEANNA DE ALENCAR BORGES	33,94	113
TOTAL	31,09	32,49

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	851.61	986.78
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	122.14	190.28

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

14.6.

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1273.6	1157.86

Fonte: Sistema e-Gestão

14.7. Arquivamento

14.8.

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	518.04	626.1

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o Pje

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJE são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n° 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe.

Em 2017, a Vara do Trabalho de Timon digitalizou e migrou para o Pje um total de 220 (duzentos e vinte) processos, sendo 43 (quarenta e três), na fase de liquidação e 177 (cento e setenta e sete) na de execução.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 606 (seiscentos e seis) processos físicos, que serão migrados para Pje no período de 27/08 a 06/09/2018, conforme Portaria GP n°807/2018. Merece registro e elogio a iniciativa do Exmo. Juiz Titular que não suspender a pauta de audiências no período acima citado.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho não mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"Os equipamentos de informática disponíveis na Vara, bem como as máquinas fotocopiadoras e digitalizadoras encontram-se em bom estado de conservação. Os mobiliários encontram-se também em boas condições de uso e os aparelhos de ar-condicionado estão funcionando regularmente, exceto o do átrio, que se encontra sem funcionamento, mas com previsão de substituição ainda neste mês de agosto, quando será instalado um novo aparelho do Tribunal, conforme informações do Setor de Serviços Gerais."*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

O Diretor de Secretaria informou que os sistemas informatizados PJe, AUD (Automação das Salas de Audiências), Sapt1, e-Doc, e-Public e e-Gestão estão funcionando normalmente e sendo regularmente utilizados neste Juízo.

As ferramentas tecnológicas implantadas através dos convênios BACEN-JUD, INFOJUD, RENAJUD e JUCEMA estão sendo regularmente utilizadas por este Juízo, com resultados plenamente satisfatórios na solução de demandas na fase de execução.

Os sistemas CCS, CNID(Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), INFOSEG, SERASA JUD, DOI(Declaração de Operações Imobiliárias), ARISP (Sistemas de Cartório), SIMBA e TRE ainda não foram utilizados pelo Juízo.

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até julho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novogestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correccionada:

36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MÉSOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1001 a 1500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	IGEST Colocação
VT Presidente Dutra	0,2056	0,2969	0,4066	0,3068	0,3417	0,3115	1º
VT Estreito	0,4016	0,4207	0,5077	0,5592	0,5	0,4779	2º
VT Timon	0,7089	0,5235	0,4579	0,4022	0,3341	0,4853	3º
VT Açailândia	0,4255	0,7061	0,3596	0,535	0,5685	0,5189	4º
VT Bacabal	0,5531	0,7641	0,7668	0,6875	0,6875	0,6918	5º

MÉSOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
VT Presidente Dutra	1º	1º	2º	1º	2º	1º
VT Estreito	2º	2º	4º	4º	3º	2º
VT Timon	5º	3º	3º	2º	1º	3º
VT Açailândia	3º	4º	1º	3º	4º	4º
VT Bacabal	4º	5º	5º	5º	5º	5º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de junho de 2018, foram registradas 23 (vinte e três) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria sugeriu que fosse aumentada a banda de internet, tendo em vista as inúmeras dificuldades que a Vara vem enfrentando para acessar os sistemas, principalmente o SAPT1.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

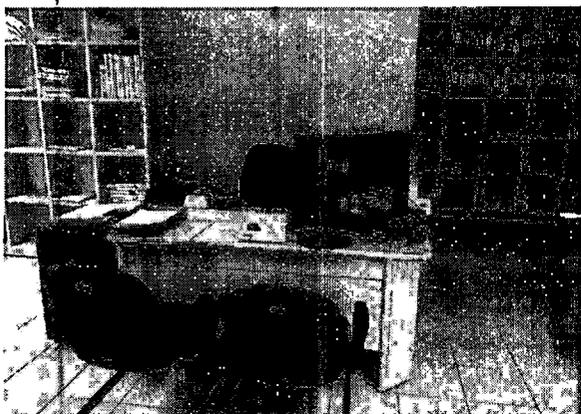
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



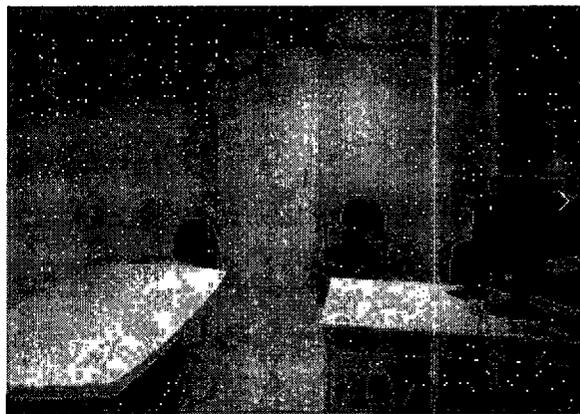
Fachada



Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Diretor(a)



Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Secretaria



Secretaria



Arquivo



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria não apresentou manifestação quanto a este item.:

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A taxa de congestionamento de congestionamento em 2017 (28,15%) permanece a menor entre todas as varas deste Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Cumprimento das metas 1,3, e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região
- c) Redução prazo para realização da 1ª audiência (item 10.1 e 14.2);
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Os agrupadores do PJE são utilizados pelo Diretor visando à melhoria da Gestão da Secretaria;
- f) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- g) Foram atualizadas as pendências do SAPT1 e do PJe-JT, detectadas na correição realizada em 2017;

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 74,71%(2016) para 81,61%(2017);
- b) Não foram cumpridas as metas 2, 5 e 7/2017 do CNJ e 13/2017 do TRT 16;
- c) Não há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- d) Não foram realizados deslocamentos itinerantes;
- e) O prazo para realização das audiências permanece elevado, conforme dados do item 13.3;
- f) Não está sendo observado pela Unidade o comando inserto nos arts. 55 e 64 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- g) Verificou-se o descumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- h) Não é utilizada a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Juiz vinculado à Vara do Trabalho de Timon:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando o reduzido número de extinções (item 10.6.1.2), que sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;

- c) **Prazo médio para realização de audiências-** Continue observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) **Metas-** Observe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento, em 2017, das metas 2,5 e 7/2017 do CNJ, e meta 13 do TRT-16ª Região;
- e) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Observe o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- f) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Permaneça atento para o cumprimento do citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arg_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- h) **Sistema Bacen Jud-** Observe o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- i) **Despachos-** Adote providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os 1.101 (mil cento e um) processos pendentes de despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem (item 10.2);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- j) **Pendentes de Julgamento com prazo vencido 1:** Que o magistrado Fábio Ribeiro Sousa, julgue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os processos enquadrados na situação descrita no parágrafo único, do art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, citados no 10.3;
- k) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Faça o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD).*
- l) **Deslocamentos Itinerantes-** Proceda à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- m) **Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, "e", da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, Mauro Heider Silva Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ªRegião, tendo em vista o descumprimento, em 2017, das metas metas 2, 5 e 7 do CNJ e 13 do TRT 16;
- c) **Prazo médio para realização de audiências-** Permaneça observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) **h) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- e) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) **Sistema e-Gestão:** Dê atenção especial aos itens de saldo e de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777), bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);
- g) **SAPT1 (pendências)**- adote medidas visando à expedição dos precatórios pendentes, como citado no item 13.1;
- h) **PJE (pendências)**- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações; "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações; "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"; "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes" e variações; "Arquivo definitivo", e "Preparar ato de comunicação"; "Minutar Expediente da Secretaria"; "Remeter ao 2º Grau" e "Triagem Inicial" e variações;
- i) **PJE (tarefas "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes!")**- Quanto aos processos localizados nessa pasta, recebam, no prazo de 24 (horas) dias, a necessária movimentação;
- j) **Tramitação Preferencial.** Permaneça assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- k) **Ciência aos servidores**- Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à CTIC, em cumprimento ao disposto no item 22;
- Expedir memorando ao magistrado Fábio Ribeiro Sousa dando-lhe ciência da recomendação constante no item 27, j.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimo Senhor Francisco José de Carvalho Neto, pela forma dedicada e ordeira com que conduz os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelo referido magistrado, frente à administração desta D. Vara, elogio este



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

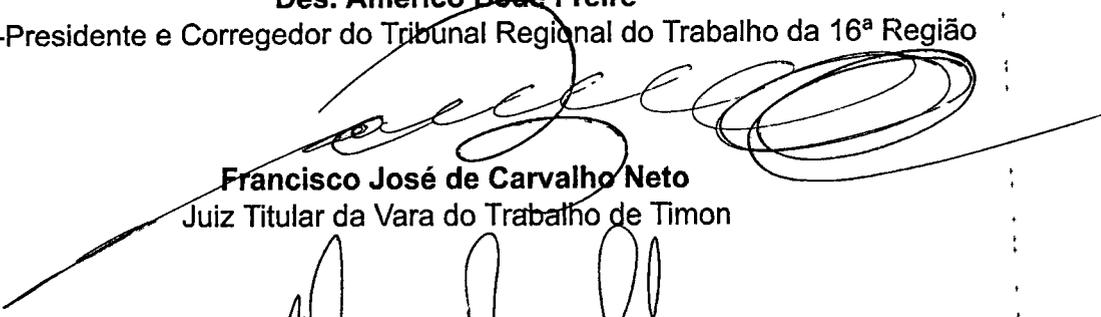
justificável diante das seguintes constatações: menor taxa de congestionamento na fase de conhecimento, nos anos de 2016 e 2017, entre as Varas deste Regional; valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 2.327.434,19) e até julho/2017 (R\$ 1.305.117,66); redução prazo para realização da 1ª audiência (itens 10.1 e 14.2); cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; utilização dos agrupadores do PJE são utilizados pelo Diretor visando à melhoria da Gestão da Secretaria e atualização das pendências do SAPT1 e do PJe-JT, detectadas na correição realizada em 2017. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio ao corpo funcional da Unidade, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto e do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria Mauro Heider Silva Ferreira. Cumprimos a todos, encerramos este procedimento correicional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Timon.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Francisco José de Carvalho Neto, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro.


Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região


Francisco José de Carvalho Neto
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon


Marcos Pires Costa
Secretário da Corregedoria Regional


Mauro Heider Silva Ferreira
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Timon